Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Lei número 1.407, de 22 de outubro de 1.982

" Abre crédito especial no Setor Encargos Gerais do Município "

JURACY ROSA SOARES, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade SP autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR $ 250.000,00 (duzentos e cincoenta mil cruzeiros), para cobrir despesas com a aquisição de gasolina aos veículos que serão utilizados no transporte de eleitores deste Município, nas eleições de 15 de novembro de 1982

Artigo 2º - Para atender a despesa com a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, no valor de CR.$250.000,00 (duzentos e cincoenta mil cruzeiros), fica reduzida de igual valor a seguinte dotação orçamentária:

038. 4.1.2.0-03070211.05-Diretoria Geral e Expediente. Equipamento e Material Permanente Cr$....250.000,00

Artigo 3º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade sp , em 22 de outubro de 1982.

JURACY ROSA SOARES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

EUGENIO PAULO L. PAIXÃO
Do. Gc da Administração